ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.414/2021 = DENOMINAÇÃO DE RUA "GILBERTO DANTAS VEIGA"

Denomina-se de "GILBERTO DANTAS VEIGA" a Rua que se inicia no final da Rua Antônio Pereira da Silva (Próximo as Casas Populares - Monnerat), e termina na RJ 116, sendo a sua saída próximo ao Posto Ipiranga, em Monnerat – 2º Distrito do Município de Duas Barras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições Constitucionais e legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de "GILBERTO DANTAS VEIGA" a Rua que se inicia no final da Rua Antônio Pereira da Silva (Próximo as Casas Populares – Monnerat), e termina na RJ 116, sendo a sua saída próximo ao Posto Ipiranga, em Monnerat – 2º Distrito do Município de Duas Barras.
Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei e ficará autorizado a confeccionar placa alusiva para a identificação da servidão, objeto desta Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras RJ, 04 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3BD5B25E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 12/03/2021. Edição 2844
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/